

Portaria n.º 118/91/M

de 1 de Julho

Tendo sido submetido à aprovação do Governador o 1.º orçamento suplementar da Imprensa Oficial de Macau para o ano económico de 1991;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar da Imprensa Oficial de Macau, relativo ao ano económico de 1991, na importância de \$ 4 861 639,60, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo administrador da Imprensa Oficial de Macau.

Governo de Macau, aos 26 de Junho de 1991.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

1.º orçamento suplementar da Imprensa Oficial de Macau, relativo ao ano económico de 1991

Cap.	Grupo	Art.	N.ºs	Designação	Importância
<i>Receitas de capital</i>					
13	00	00	00	Outras receitas de capital:	
13	01	00	00	Excesso de saldo da gerência anterior	\$ 4 861 639,60
<i>Despesas correntes</i>					
05	04	00	00	Diversas:	
05	04	00	01	Dotação provisional para encargos	\$ 4 861 639,60

Imprensa Oficial, em Macau, aos 9 de Maio de 1991. — O Administrador, *António de Vasconcelos Mendes Liz*.

Portaria n.º 119/91/M

de 1 de Julho

1.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1991

Tendo sido submetido à aprovação tutelar o 1.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau para o ano económico de 1991, conforme determina o artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/88/M, de 30 de Maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 15/91/M, de 25 de Fevereiro;

Ouvido o Conselho Consultivo;

Usando da faculdade conferida pelas alíneas b) e e) do n.º 1 do artigo 16.º do Estatuto Orgânico de Macau, o Governador manda:

Artigo único. É aprovado o 1.º orçamento suplementar das Oficinas Navais de Macau, relativo ao ano económico de 1991, que faz parte integrante desta portaria e baixa assinado pelo respectivo Conselho Administrativo, sendo as receitas de MOP 6 557 144,90 e as despesas de igual montante.

Governo de Macau, aos 26 de Junho de 1991.

Publique-se.

O Governador, *Vasco Rocha Vieira*.

<i>Receitas de capital</i>			
13-00-00	—	Outras receitas de capital	
13-01-00	—	Excesso sobre o saldo previsto para a gerência anterior	\$ 6 557 144,90
<i>Despesas correntes</i>			
Reforço da seguinte verba:			
05-00-00-00	—	Outras despesas correntes	
05-04-00-01	—	Dotação provisional para encargos	\$ 6 557 144,90

Conselho Administrativo das Oficinas Navais, em Macau, aos 30 de Abril de 1991. — O Presidente, *João António Serra Rodeia*, capitão-de-mar-e-guerra. — Os Vogais, *Fernando Alberto Carvalho David e Silva*, capitão-de-fragata, EMQ — *Mário Correia de Lemos*, técnico especialista dos Serviços de Finanças — *Sérgio Manuel Paio Ferreira Topa*, capitão-tenente, AN — *Marcial Barata da Rocha*, chefe de Sector Administrativo.